



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 07 MAR 2017 Protocolo: <u>637/17</u> Processo: <u>637/17</u>	PROJETO DE LEI	Nº <u>579/17</u>
-----------	---	----------------	---------------------

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

Institui o Plano Estadual de Combate ao Suicídio no âmbito do Estado de Rondônia."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do Estado o Plano Estadual de Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo único - O Plano Estadual de Prevenção ao Suicídio tem por objetivo identificar possíveis sintomas; tratar o transtorno mental e/ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas; e prover o acompanhamento de indivíduos que apresentem o perfil, minimizando a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio.

Artigo. 2º - Fica facultada à Secretaria Estadual de Saúde o desenvolvimento do Plano Estadual de Prevenção ao Suicídio, em parceria com as secretarias municipais de Saúde, instituições acadêmicas, organizações¹ da sociedade civil, organismos governamentais e não governamentais, com base nas seguintes diretrizes sem o prejuízo de outras a serem instituídas:

I – promoção de palestras na semana que compreenda o dia 10 de setembro, que deverão ser direcionadas aos profissionais de saúde, visando identificar possíveis pacientes que se enquadrem no perfil;

II – exposição com cartazes citando eventuais sintomas, alertando para possível diagnóstico e aumentando o acesso público às informações sobre todos os aspectos da prevenção de comportamento suicida;

III - idealização de canais de atendimento aos diagnosticados, ou àqueles que se encontram com possível sintoma de tentativa de suicídio;

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cap. 76-801-911-69-2216-2816 www.aler.ro.gov.br

DEPUTADOS
ESTADUAIS
 Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

IV – direcionamento de atividades para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis, promovendo a conscientização com relação a questões de bem estar mental, comportamentos suicidas, as consequências de estresse e gestão efetiva de crise.

Artigo. 3º - Fica ainda autorizado a criação de um sistema de coleta de dados integrado a Secretaria Estadual de Saúde, a fim de identificar e monitorar possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

Artigo. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 06 de março de 2017.

AIRTON GURGACZ
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O suicídio é um ato complexo cuja causa mais comum é um transtorno mental e/ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
CEP: 78001-000

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

Dificuldades financeiras e/ou emocionais desempenham um fator significativo para evolução do quadro que pode vir a culminar com o indivíduo desejar e retirar a própria vida.

Relatório da Organização Mundial de Saúde, a (OMS), chama a atenção de governos para o suicídio, considerado "um grande problema de saúde pública" que não é tratado e prevenido de maneira eficaz.

Segundo o estudo, 804 mil pessoas cometem suicídio todos os anos – taxa de 11,4 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes. De acordo com a agência das Nações Unidas, 75% dos casos envolvem pessoas de países onde a renda é considerada baixa ou média. Infelizmente, no Brasil o elevado número de suicídios é alarmante e o coloca entre os dez países com as taxas mais elevadas da morte. Em 2012, foram registradas 11.821 mortes, sendo 9.198 homens e 2.623 mulheres. Entre 2000 e 2012, houve um aumento de 10,4% na quantidade de mortes – alta de 17,8% entre mulheres e 8,2% entre os homens. O país com mais mortes é a Índia (258 mil óbitos), seguido de China (120,7 mil), Estados Unidos (43 mil), Rússia (31 mil), Japão (29 mil), Coreia do Sul (17 mil) e Paquistão (13 mil).

No último Mapa da Violência divulgado em 2014 apontou um crescimento de 82,2% no número de suicídios em dez anos (entre 2002/2012) no Estado de Rondônia. Esse número podem ser maiores se levarmos em consideração os casos não registrados. Verificou-se neste estudo que os jovens da Região Norte do País são os que apresentam maiores taxas de vitimização. Na cidade de Porto Velho ao mesmo período de dez anos (entre 2002/2012) apontou o crescimento de 108,3%.

Assim como a compreensão do suicídio é complexa, sua prevenção também. O Estado tem papel relevante para o tratamento desse transtorno, identificando possíveis sintomas, acompanhando e oferecendo possibilidades de recuperação aos que necessitem. Sendo o suicídio um problema de saúde pública, sua prevenção pode ser possível desde que se propicie o desenvolvimento de políticas públicas e a capacitação no manejo do comportamento suicida que, por sua vez, envolva diversos profissionais,

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cap: 76.001-011-60.2216.2016 www.aler.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
 Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

como psicólogos, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, professores, jornalistas, advogados, policiais civis e militares, líderes religiosos e de comunidades, entidades governamentais e não governamentais, entre outras. A troca de informações entre os profissionais fornece subsídios importantes para a elaboração de planos intervencionistas. Por isso a necessidade de falar, debater, pesquisar, conscientizar as pessoas sobre o assunto, pois só assim poremos fim a esse distanciamento social. Não podemos tratar o assunto como um tabu. O combate ao suicídio deve fazer parte, de forma muito natural, da roda de amigos, nas escolas, no trabalho e dentro das nossas casas. Buscar meios para prevenir e ajudar àqueles que estão vulneráveis é a forma de combater esse terrível mal.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação de nosso projeto de lei.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep: 76.001-911 69 3316-2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

